

Agrupamento de Escolas de Anadia	2024/2025
Conselho Geral	
<b>ATA NÚMERO SETENTA E OITO DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL</b>	

----- Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas,  
5 reuniram, extraordinariamente, na sala contígua à Biblioteca da Escola Básica e Secundária de Anadia, os elementos do Conselho Geral. Estiveram ausentes os conselheiros António Carvalho e Daniel Gomes, sendo as suas faltas oportuna e devidamente justificadas. -----

----- Ordem de trabalhos: -----

----- Ponto único - Análise do recurso, de 4 de fevereiro, relativo à decisão de aplicação de medida disciplinar de um dia de suspensão. -----

10 ----- O presidente apresentou a ordem de trabalhos e solicitou a inclusão de um ponto prévio relativo ao Projeto de Intervenção do diretor Aníbal Marques, o qual já foi enviado antecipadamente para apreciação dos conselheiros. Justificou a inclusão deste ponto no âmbito da ação inspetiva que decorre no agrupamento. O conselho concordou com a proposta deste ponto. -----

15 ----- Assim, passou a palavra ao diretor o qual começou por informar que acabaram de receber os resultados do inquérito da inspeção à população escolar e partilhou alguns dados que puderam recolher com base numa análise rápida dos mesmos. Informou que irão partilhar estes resultados com toda a comunidade escolar, considerando que estes deverão ser analisados com cuidado, tanto mais que servirão de base para algumas das questões que a inspeção deverá colocar. O conselheiro

20 Tiago Castelo Branco questionou sobre o universo dos encarregados de educação que tiveram acesso ao inquérito, uma vez que tiveram conhecimento de alguns que não o receberam. O diretor lamentou ter conhecimento da situação apenas agora e esclareceu que este foi enviado a todos os diretores de turma com a informação de dever ser partilhado com os encarregados de educação. Partilhou algumas preocupações que estes inquéritos lhe suscitaram, nomeadamente sobre o facto dos

25 pais não falantes do português, poderem não conseguir responder ao inquérito. -----

----- De seguida contextualizou a proposta do Projeto de Intervenção, o qual foi solicitado pela inspeção. Este foi feito de acordo com a legislação, aquando da candidatura ao cargo. Como houve uma recondução não foi necessário elaborar um novo documento. Ainda assim, elaborou outro documento, baseado no anterior e que compreende a Carta de Missão já aprovada pelo Conselho Geral.

30 Considera que este documento espelha o que o diretor e a sua equipa pretendem fazer e que já foi explicado aquando da apresentação da Carta de Missão. O conselheiro Tiago Castelo Branco, chamou a atenção para o facto de não se fazer menção à Associação de Pais no documento, apesar de

estarem mencionados pais e encarregados de educação. Considera que existe uma diferenciação entre termos e que não só faz sentido, como seria importante que a Associação de Pais tenha o seu  
35 lugar num documento desta natureza, por exemplo, quando forem referidas entidades ou instituições. A conselheira Jennifer Pereira, chamou a atenção para a questão da extinção dos Jardins de Infância de Ferreiros e Samel, explicando que essa é uma proposta do Conselho Municipal de Educação para o próximo ano, pelo que ainda não se encontram extintos como consta no texto do documento. Nada mais tendo sido questionado sobre o conteúdo do documento, o presidente colocou-o à consideração do conselho, tendo este dado um parecer positivo unânime ao mesmo. -----  
40 ----- O presidente deu seguimento à reunião, passando ao ponto único da ordem de trabalho - Análise do recurso, de 4 de fevereiro, relativo à decisão de aplicação de medida disciplinar de um dia de suspensão. -----  
----- Começou por fazer o enquadramento desta situação, explicando os procedimentos seguidos  
45 pelo relator Bruno Cruz, partilhando a documentação anexa analisada e os relatórios resultantes da análise do processo e da situação em questão. Fez o enquadramento legal da situação, à luz do Estatuto do Aluno, bem como da função do Conselho Geral nestas situações. Contextualizou a medida disciplinar face às ações e ao histórico do aluno. O presidente informou que a encarregada de educação discorda da medida disciplinar pelo facto do aluno perder atividades de aprendizagem.  
50 No entanto essa situação estará salvaguardada uma vez que ele terá de levar trabalho e terá acompanhamento. O conselheiro Paulo Costa considera que, face ao que está a ser apresentado, a medida é leve, uma vez que é um aluno reincidente, mas que o facto de ele ficar em casa poderá não fazer o efeito desejado. A conselheira Jennifer Pereira, manifestou a sua concordância com a sanção aplicada. O conselheiro Pedro Silva questionou sobre o uso de linguagem imprópria e a quem esta se dirigia. Relativamente à pretensão da encarregada de educação do aluno de que este faça  
55 trabalho comunitário na escola durante as suas tardes livres, opôs-se a que os assistentes operacionais sejam sobrecarregados com esta tarefa, sugerindo que, se o conselho aprovar essa medida, deverá ser desenvolvida na interrupção do Carnaval. O diretor reforçou a questão do uso impróprio da linguagem de carácter ofensivo. Quanto ao desenvolvimento de tarefas comunitárias na escola,  
60 fez saber que existe uma sobrecarga dos assistentes operacionais neste domínio uma vez que, todos os dias, há vários alunos a cumprirem esta sanção. Se uma situação desta gravidade não for penalizada adequadamente, começa a banalizar-se a aplicação de certo tipo de sanções e estas deixam de ter o efeito pretendido. Por outro lado, começa a verificar-se uma banalização das reclamações das sanções aplicadas, nomeadamente através do recurso ao Conselho Geral. Considera que se devem valorizar as decisões propostas pelo Gabinete de Mediação Disciplinar e validar as suas  
65 decisões. -----  
----- A conselheira Carmem, analisando o percurso de aprendizagem do aluno que tem evoluído para níveis de insucesso, considera que aparenta haver um grande desequilíbrio neste aluno, pelo que poderá haver necessidade de intervenção do sistema de saúde. Considera que a encarregada  
70 de educação poderá estar a precisar de ajuda, mas também se torna muito permissiva, devendo ser

mais responsabilizada. Na sua perspetiva, a sanção deveria ser agravada e, caso o aluno fique sozinho em casa, deverá haver uma intervenção de outras instâncias, nomeadamente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). O diretor salientou o trabalho do GMD em outras situações nas quais a intervenção do mesmo junto da CPCJ foi muito proveitosa. A conselheira Alexandrina

75 Leitão considera que, de ano para ano, as sanções determinadas têm deixado de fazer o efeito desejado uma vez que os alunos não levam a sério o trabalho comunitário, os pais não se responsabilizam e não há funcionários suficientes para monitorizarem a aplicação das medidas. O conselheiro Alexandre Morgado considera que, ao longo dos tempos, os pais têm vindo cada vez mais a desresponsabilizarem-se e isso está bem patente no desinteresse destes até na participação das reuniões

80 da própria Associação de Pais, quando num universo de tantos encarregados de educação, apenas estiveram presentes cerca de quarenta pais. O presidente salientou o trabalho feito no agrupamento ao nível da mediação disciplinar, nomeadamente da intervenção do GMD, o qual procura ser criterioso, rigoroso e equilibrado ao nível das medidas que aplica. Nesta situação, ao analisar o histórico do aluno e das reincidências, considera que a medida deveria ser mais gravosa. O conselheiro Alexandre Morgado questionou o facto dos pais só serem ouvidos na parte final do processo. Face a esta intervenção, o diretor contrapôs com a função do GMD, que, diariamente resolve dezenas de situações com eficácia e celeridade, o que não seria possível se tivessem de estar sempre a chamar os pais. A conselheira Carla Rodrigues, lembrou o trabalho que o diretor de turma faz com estes

85 alunos e os contactos com os encarregados de educação quando surgem as situações, as mensagens na caderneta que vão para o encarregado de educação, os registos de ocorrências na plataforma a que este tem acesso, tudo isto até chegar ao GMD. -----

----- O conselheiro Elói Gomes, lembrou que este tipo de comportamento, para além de prejudicar o aluno em questão também prejudica os colegas da turma. A sanção serve, não apenas como medida disciplinar para o aluno, mas também ajuda os restantes colegas. -----

95 ----- O conselheiro Tiago Castelo Branco reafirmou a importância de se conseguirem firmar mais algumas parcerias com outras entidades para o desenvolvimento de trabalho comunitário. Lembrou a necessidade de se aplicar um determinado procedimento logo no início para agilizar a situação e aqui a Associação de Pais poderá ter um papel importante. A intervenção de outros técnicos, como psicólogos, poderá ajudar a encaminhar ou a perceber melhor o que motiva tais comportamentos. Considera que se perde muito tempo em reflexões escritas e em outras ações intermédias do GMD e que o encarregado de educação só é ouvido no final, aquando da aplicação da sanção disciplinar já determinada. O conselheiro Bruno Cruz explicou que, durante todo o percurso do aluno, há várias comunicações com o encarregado de educação por diversos meios e que este vai acompanhado a situação, sendo solicitado a agir e responsabilizado. -----

100 ----- Após mais algumas intervenções sobre o assunto, o presidente solicitou a votação dos conselheiros, tendo o conselho decidido, por maioria, a favor da proposta feita pelo relator no sentido do indeferimento do recurso apresentado pela encarregada de educação e pela aplicação das medidas já determinadas. -----

105

110 ----- Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a  
presente ata. -----

O presidente da reunião,

A secretária,

(Jorge Humberto Martins Pereira)

(Anunciação Maria Silva Calado)